Resolução nº : 1511/2004
Protocolo nº : 62105/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise n° 08/04, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente à prestação de contas de adiantamento da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, utilizado no período especificado na nota de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade do detentor do adiantamento, referido neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 23 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA